



PARECER

DO CONSELHO FISCAL ESPECIAL DA APROGEO/CE

O Conselho Fiscal Especial da Associação Profissional dos Geógrafos do Estado do Ceará – APROGEO/CE constituído na Sessão Plenária da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 03 de março de 2008, no Shopping Casa Rosada, localizado à Rua Paula Rodrigues, nº 290, sala nº.10, Bairro de Fátima, Fortaleza – CE, tem como atribuição específica analisar as contas da APROGEO/CE no biênio 2006/2007 e apresentar parecer sobre o Plano Orçamentário Anual e sobre os Balanços Financeiros e Patrimoniais desta Entidade de Classe, no período acima considerado, de conformidade com o disposto no Art. 43 do Estatuto desta Entidade. Foram indicados pelo Plenário os profissionais José Océlio Ferreira Farias, Guilherme Marques de Souza, Joaquim Éccio Gonçalves Bezerra, Luiz Cruz Lima, Lúcia Maria Bezerra da Silva e Luiz Belino Ferreira Sales para compor o referido Conselho Fiscal e para coordená-lo foi indicado o Geógrafo José Océlio Ferreira Farias. Para prestar assessoria técnico-contábil contamos com a colaboração da contadora Maria Silvana Ribeiro da Costa, responsável pela contabilidade da APROGEO/CE.

No dia 07 de março de 2008 este Conselho Fiscal reuniu-se e analisou o Orçamento Anual e o Balanço Financeiro e Patrimonial da APROGEO/CE no período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2006. Após a análise constatamos que o Orçamento Anual (receita) da APROGEO/CE no período supracitado foi da ordem de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), sendo R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) oriundos de receita repassada pelo Crea/CE e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) oriundos de outras receitas da APROGEO/CE. O Balanço Financeiro e Patrimonial (despesas) no período foi da ordem de 10.732,99 (dez mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos) e um saldo bancário de R\$ 67,01 (sessenta e sete reais e um centavo) no final do período. Os recursos foram gastos basicamente com despesas referentes a cursos de capacitação profissional na forma de pagamento de instrutores, apostilas, impostos diversos, refeições, lanches, aluguel de espaço físico, aluguel de carro, combustível, correios, despesas de cartório, assessoria contábil, material de expediente etc., bem como



na aquisição de um aparelho GPS. O Patrimônio integralizado da APROGEO/CE em 31 de dezembro de 2006 é da ordem de R\$ 467,01 (quatrocentos e sessenta e sete reais e um centavo) materializado em um aparelho GPS mais saldo bancário de R\$ 67,01 (sessenta e sete reais e um centavo).

No dia 12 de março de 2008 este Conselho Fiscal reuniu-se e analisou o Orçamento Anual e o Balanço Financeiro e Patrimonial da APROGEO/CE no período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2007. Após a análise constatamos que o Orçamento Anual (receita) da APROGEO/CE no período supracitado foi da ordem de R\$ 16.525,94 (dezesesseis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos) sendo R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) oriundos de repasse do Crea/CE, R\$ 9.394,58 (nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinqüenta e oito centavos) oriundos de outras receitas e R\$ 2.331,36 (dois mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos) oriundos da COOPSEN. O Balanço Financeiro e Patrimonial (despesas) no período foi da ordem de R\$ 16.005,53 (dezesesseis mil, cinco reais e cinqüenta e três centavos) e um saldo bancário de R\$ 520,41 (quinhentos e vinte reais e quarenta e um centavos). As despesas basicamente referem-se a cursos de capacitação profissional na forma de pagamento de instrutores, apostilas, impostos diversos, refeições, lanches, aluguel de espaço físico, aluguel de carro, combustível, correios, despesas de cartório, assessoria contábil, material de expediente etc., bem como a aquisição de uma impressora para computador. O Patrimônio integralizado da APROGEO/CE em 31 de dezembro de 2007 é da ordem de R\$ 1.320,31 (mil, trezentos e vinte reais e trinta e um centavos) materializado em um aparelho GPS, uma impressora de computador e um saldo bancário de R\$ 520,41 (quinhentos e vinte reais e quarenta e um centavos).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Este Conselho Fiscal com o propósito de oferecer a Diretoria Executiva e ao Plenário da APROGEO/CE todos os dados e informações necessárias para analisar e julgar as contas desta Entidade de Classe no biênio de 2006/2007 entendemos ser relevantes as seguintes informações:



1. Ao analisarmos os gastos da APROGEO/CE no biênio 2006/2007 constatamos que a maior parte dos recursos foram gastos sob a égide de cursos de capacitação profissional. Entretanto não consta deliberação da Diretoria Executiva aprovando a realização de tais cursos nem as despesas de emissão de passagem aérea, aluguel de carro, hospedagem etc., o que caracteriza infringência ao disposto no Art. 33 do Estatuto desta Entidade de Classe.
2. Não consta deliberação da Diretoria Executiva APROGEO/CE aprovando a planilha de custo de cada curso, os critérios para escolha dos instrutores, a forma de contratação dos mesmos e nem o valor da remuneração por hora aula.
3. Constatamos que dentre os instrutores que ministraram os cursos consta membro da Diretoria Executiva da APROGEO/CE, ferindo o disposto no Art. 58 do Estatuto desta Entidade de Classe.
4. Observamos dentre os documentos contábeis a ausência de Notas Fiscais referentes a serviços utilizados pela APROGEO/CE e em seu lugar recibos assinados pela própria Presidência desta Entidade de Classe. O normal é que esses recibos estivessem acompanhados das respectivas Notas Fiscais e assinados pelos agentes prestadores dos serviços.
5. Constatamos através de documentos disponibilizados pelo atual Presidente da APROGEO/CE que no dia 15 de maio de 2006, foi assinado um contrato nº 001339280 de Acesso às Informações e Serviços Bancários Via Bradesco Net Empresa onde o Banco Bradesco S/A disponibilizou para a APROGEO/CE, através de seu *Máster* Francisco Fontenele Meira, vários serviços bancários. Segundo o Tesoureiro Geral desta Entidade de Classe à época – Sebastião Tarcísio Assunção Cordeiro o referido contrato foi assinado sob a perspectiva de verificar saldo e acompanhar a movimentação da conta corrente da APROGEO/CE via Internet. Entretanto, o referido contrato foi utilizado pelo seu *Máster* para movimentar recursos desta Entidade de Classe sem a anuência do Tesoureiro Geral, infringindo o disposto no Art. 35, alínea “d” do Estatuto desta Entidade de Classe.
6. Constatamos que de maio de 2006 a dezembro de 2007, quase a totalidade da movimentação bancária da APROGEO/CE se



Processou através de Transferência de Fundos, Transferência de Contas, Transferência Net Empresa e Pagamentos Eletrônicos, infringindo diretamente o disposto nos Art 37, alínea “f” do Estatuto desta Entidade de Classe.

Diante do exposto este Conselho Fiscal sente-se no dever de informar ao excelso Sistema Diretivo da APROGEO/CE que todos os atos realizados à margem do Estatuto desta Entidade de Classe são passíveis de nulidade e ressarcimento aos cofres da mesma dos respectivos valores subtraídos. Outrossim, para os casos de desrespeito ou violação do Estatuto e malversação ou dilapidação do patrimônio da APROGEO/CE, a penalidade prevista é a perda do mandato capitulada no Art. 39 do Estatuto desta Entidade de Classe, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Este é o nosso Parecer que submetemos a análise e deliberação da Diretoria Executiva e do Plenário da APROGEO/CE.

Geog. José Océlio Ferreira Farias
Coordenador Conselho Fiscal

Geog. Luiz Cruz Lima
Membro Conselho Fiscal

Geog. Lúcia Maria Bezerra da Silva
Membro Conselho Fiscal

Geog. Luiz Belino Ferreira Sales
Membro Conselho Fiscal

Geog. Guilherme Marques de Souza
Membro Conselho Fiscal

Joaquim Éccio Gonçalves Bezerra
Membro Conselho Fiscal